



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.042, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura.”

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura, um Crédito Especial no valor de R\$ 121.048,03 (cento e vinte e um mil, quarenta e oito reais e três centavos), destinado a atender o Programa de Apoio a Creches, Manutenção, Educação Infantil, Transferências Diretas, Programa do Governo Federal através da Secretaria de Educação ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC- SIMEC ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 12.365.0006.2042 – Categoria Econômica nº. 3.3.90.30 (material de consumo) e na receita sob o nº. 24.21.99.04.00– Fonte 05, conforme consta do processo administrativo nº. 2.287/2013.

Art. 2º. - A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, dar-se-á, com os recursos do Governo Federal, Programa de Apoio a Creches, Manutenção Infantil, Transferências Diretas, através da Secretaria de Educação ao SIMEC no valor de R\$ 121.048,03 (cento e vinte e um mil, quarenta e oito reais e três centavos).

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor, os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 1.783, de 26 de junho de 2009 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 1.955, de 02 de julho de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 1.969, de 26 de novembro de 2012 – Lei do Orçamento Anual.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 28 de novembro de 2013 - 49º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 052.11.2013 = PM
Autógrafo nº. 067.11.2013 = CM
Processo nº. 2.500/13



Prefeitura de RIO GRANDE DA SERRA

Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br